



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº62/2023

23/05/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras localizadas no município de Grandes Rios para fins de instituição de Desapropriação Administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista a solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Desapropriação Administrativa Amigável ou Judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área 1 - 1.085,00 m² de propriedade atribuída a IOLANDA DO ROSÁRIO SERRA, ou a quem de direito pertencer, imóvel denominado Área de Terras com 24.200,00 m² – Subdivisão do QUINHÃO VIII da Gleba Ribeirão Bonito no município de Grandes Rios; descrito na matrícula nº 128 do Registro de Imóveis da comarca de Faxinal – Paraná.

DESCRIÇÃO – Ponto inicial a 81,83 metros da margem da Estrada Municipal; de onde, segue adentro do imóvel denominado, Área de Terras com 24.200,00 m² – Subdivisão do Quinhão VIII da Gleba Ribeirão Bonito nos seguintes rumos e distâncias respectivas:

- SW53°37'NE - 35,00 metros confrontando a divisa com o Quinhão 2;
- SE36°23'NW - 31,00 metros confrontando a divisa com o Quinhão 2;
- NE53°37'SW - 35,00 metros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

- NW36°23'SE - 31,00 metros até o ponto inicial desta;

Definindo assim, o perímetro de uma área com 1.085,00 metros quadrados.

(*Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk – Crea-PR 275/TD*).

Área 2 - 225,00 m² de propriedade atribuída a VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA e OUTROS, ou a quem de direito pertencer, imóvel denominado parte dos Lotes nº “A” e “23.E.I” com 1.841.620,00 m²; Subdivisão do QUINHÃO VIII – situado na gleba Fazenda Ribeirão Bonito; descrito na matrícula nº 3.959 do Registro de Imóveis no município e comarca de Grandes Rios – Paraná.

DESCRIÇÃO – Ponto inicial a 2.865,00 metros da interseção da Rua J.J. do Nascimento Monteiro com a Avenida José Monteiro Noronha na Sede Urbana do Município de Grandes Rios, medidos pela Estrada Municipal que liga ao Município de Jardim Alegre; de onde, segue adentro do imóvel denominado Parte dos Lotes nº “A” e 23-E.I com 1.841.620,00 m² nos seguintes rumos e distâncias respectivas:

- NE36°40'SW - 15,00 metros;
- SE53°20'NW - 15,00 metros;
- SW36°40'NE - 15,00 metros;
- NW53°20'SE - 15,00 metros confrontando a Estrada Municipal até o ponto Inicial desta.

Definindo assim, o perímetro de uma área com 225,00 metros quadrados.

(*Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk – Crea-PR 275/TD*).

Área 3 - 225,00 m² de propriedade atribuída a SONIA ROSA GUELERI, ou a quem de direito pertencer, imóvel denominado Lote nº 24A com 72.6000,00 m²; situado na Gleba IV-Quinhão VIII da Fazenda Ribeirão Bonito no município e comarca de Grandes Rios – Paraná; descrito na matrícula nº 3.523 do Registro de Imóveis.

DESCRIÇÃO – Ponto inicial a 15,00 metros da divisa com o Lote nº 24; de onde, segue adentro do imóvel denominado Lote nº 24A e 23-E.I com 72.600,00 m² nos seguintes rumos e distâncias respectivas:

- E 00°00'W - 15,00 metros confrontando a Estrada Municipal;
- N 00°00'S - 15,00 metros;
- E 00°00'W - 15,00 metros;
- S 00°00'N - 15,00 metros até o ponto inicial desta.

Definindo assim, o perímetro de uma área com 225,00 metros quadrados.

(*Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Lukaszczuk – Crea-PR 275/TD).

Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto serão destinadas para Instalação do Poço e Reservatório de Água, para ampliação do Sistema de Abastecimento de água no município.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da Desapropriação Administrativa.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das Desapropriações administrativas das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito